



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.177 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Acrescenta incisos no Art. 18 da Lei Municipal nº 2.114 de 13 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2023”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido, incisos ao Art. 18 da Lei Municipal nº 2.114 de 13 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano 2023”, e dá outras providências, nos seguintes termos:

VIII - criação e provimento de 01 (um) emprego público permanente de Arquiteto;

IX - criação e provimento de 01 (um) emprego público em comissão de Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica;

X - criação e provimento de 06 (seis) empregos públicos permanentes de Condutor Socorrista;

XI - criação e provimento de 12 (doze) empregos públicos permanentes de Controlador de Acesso;

XII - criação e provimento de 01 (um) emprego público permanente de Técnico Veterinário;

XIII - criação e provimento de 01 (um) emprego público permanente de Tesoureiro;

XIV - criação e provimento de 01 (um) emprego público permanente de Topógrafo.

XV - criação e provimento de 04 (quatro) funções gratificadas de Responsável Técnico UBS e ESF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 14 de novembro de 2023.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 23/2023 - Poder Executivo